



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

1

Maurício

**----- ACTA DA NONA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NO-
VENTA E OITO:-----**

----- No dia dezassete de Março do ano de mil novecentos e no-
venta e oito, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços
do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, com-
pareceram os Senhores: Eng.º António Jorge Nunes, Presidente,
Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque
Ferreira de Sousa Borges, Dr. Humberto Francisco da Rocha Dr.
Vitor Fernando da Silva Simões Alves e Dr. Maurício António
Vaz, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária
desta Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes para secretariar a Reunião,
os Chefes de Repartição: Suzana Ofélia de Castro, António Eu-
génio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, e a Chefe de
Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos, quando o Sr. Presi-
dente declarou aberta a Reunião.-----

----- **DESLOCAÇÕES OFICIAIS:-** O Sr. Presidente deu conhecimento
de que nos dias 17 de Fevereiro e 13 de Março, se deslocou a
Lisboa a fim de tratar de assuntos de interesse para o Muni-
cípio.-----

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, au-
torizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente ti-
ver direito.-----

----- **1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE
MARÇO DE 1998:-** Presente a Acta da Reunião Ordinária em epí-
grafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a
todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes,
aprovar a referida acta.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

2

António pm

(Acta n° 09/98 de 17/03)

---- **2.- LEGISLAÇÃO:-** Pelo Chefe da Repartição de Expediente Geral, foi dado conhecimento da publicação da seguinte legislação:-----

---- Decreto-Lei n°.47/97, de 07 de Março, que cria a base de dados dos recursos humanos da Administração Pública.-----
---- Tomado conhecimento.-----

---- **3.- MOVIMENTO DO POSTO DE TURISMO:-** Presente o mapa estatístico referente ao Posto de Turismo, verificando-se que durante o mês de Janeiro findo, teve o seguinte movimento:---

---- **TURISTAS ATENDIDOS:-**-----
---- Nacionais..... 230; e,---
---- Estrangeiros..... 174.-----
---- Tomado conhecimento.-----

---- **4.- PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A DELEGAÇÃO DE BRAGANÇA DO AGRUPAMENTO N° 940, CORPO NACIONAL DE ESCUTAS:-** Presente o Protocolo acima referido, que a seguir se transcreve:-----

----- I -----
---- " A Câmara Municipal de Bragança cede a título precário à delegação de Bragança do Corpo Nacional de Escutas n°940, o Bloco A, Entrada 2, Cave, Dto., Esq., do Edifício sito no Conjunto Habitacional da Coxa, anteriormente cedido por esta Câmara Municipal à Rádio Difusão Portuguesa - Centro Regional do Norte, para as suas instalações, e actualmente, desocupada.-----

----- II -----
---- O referido Bloco destina-se à instalação da sede do referido Corpo, para apoio das suas actividades humanitárias e sociais.-----

----- III -----
---- A cedência é feita a título precário, e só para o fim a que se destina.-----

----- IV -----
---- Nas mesmas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação, com a autorização prévia da Câmara Municipal de Bragança.-----

----- V -----
---- No caso de a Câmara Municipal de Bragança ter necessidade imperiosa das referidas instalações para utilização pública ou exercício das suas actividades, deverá notificar a Delegação do Agrupamento de Escutas, com a antecedência mínima de 6 meses, para efectuar a sua desocupação.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n° 09/98 de 17/03)

3

António

----- A Câmara Municipal não fica obrigada a arranjar outras instalações.-----

VI

----- Também, no caso de a R.D.P. necessitar do Bloco para expansão das suas instalações, deverá a Delegação do Agrupamento de Escutas, no prazo de 6 meses após a notificação, desocupar e entregar o mesmo à Câmara Municipal para futura restituição à R.D.P..-----

----- A Câmara Municipal não fica obrigada a arranjar outras instalações.-----

VII

----- Quando isso aconteça, a Câmara Municipal notificará a Delegação do Agrupamento de Escutas para os devidos efeitos.-----

VIII

----- As despesas com obras de adaptação e conservação, serão por conta da Delegação do Agrupamento de Escutas, assim como o fornecimento de água, luz e telefone."-----

----- Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido protocolo, bem como dar poderes ao Exmo. Presidente, ou no seu impedimento, ao seu substituto legal, para em representação desta Autarquia, proceder à sua assinatura.-----

----- *Por se verificar urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Artigo 19° do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n° 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n° 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta Reunião o seguinte assunto:*-----

----- **5.- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA:**----- Pelo Sr. Presidente, foi presente a minuta, que se anexa, do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação de Bombeiros Voluntários de Bragança, no âmbito da instalação do Serviço Municipal de Protecção Civil.-----

----- Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o protocolo, bem como dar poderes ao Exmo. Presidente, ou no seu impedimento, ao seu substituto legal, para em representação desta Autarquia, proceder à sua assinatura.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

4
António Puro

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA

1. A Lei n.º 113/91, de 29 de Agosto, Lei de Bases da Protecção Civil, define, no seu art.º 3, os objectivos e domínios de actuação dos seus serviços e agentes.
2. Nos termos do seu art.º 17, integram o sistema Nacional de Protecção Civil e o Serviço Nacional, os Serviços Regionais e os Serviços municipais, estes integrados na estrutura do Município.
3. Nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 18 do mencionado diploma, os Serviços e associações de bombeiros cooperam nos domínios do aviso, alerta, intervenção, apoio e socorro com os serviços e agentes da Protecção Civil, fazendo parte, eles mesmos, dos Centros Municipais de Operações de Emergência de Protecção Civil (alínea a) do n.º 1, do art.º 11º, do Dec-Lei n.º 22/93, de 18 de Junho).

Nestes termos:

Considerando que a defesa de vidas e bens das populações impõe intervenções coordenadas e planeadas;

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal é o primeiro responsável pela Protecção Civil na respectiva área e que é desejável criar e dotar o Município de meios e infra-estruturas capazes de responderem cabalmente às solicitações;

Considerando que, em quase todas as situações os Bombeiros Voluntários têm estado sempre na primeira linha, podendo considerar-se, de facto, o primeiro agente da Protecção Civil, no terreno;

Considerando a imperiosa necessidade de organizar o Serviço Municipal de Protecção Civil de forma a possuir atendimento personalizado e permanente (24 horas por dia durante todos os dias do ano);

Considerando que os sistemas de telecomunicações afectos à protecção Civil já se encontram instalados nas centrais dos Corpos de Bombeiros a funcionar em condições de exploração por vezes precárias, devido ao facto de não existirem Operadores Especializados;

Considerando, finalmente, que os Serviços Municipais de Protecção Civil dependem e são da
responsabilidade do Município;

Em cumprimento da deliberação tomada em 1998/03/17, cuja cópia se anexa ao presente protocolo;

Entre:

Primeiro Outorgante: A Câmara Municipal de Bragança, pessoa colectiva n.º 680 011 897, adiante designada por Câmara Municipal e representada pelo seu Presidente, Sr.º Eng.º António Jorge Nunes.

E

Segundo Outorgante: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança, com sede em Bragança, pessoa colectiva n.º 501 545 298, adiante designada por Associação representada por o Sr.º Victor Manuel Barata, na qualidade de Presidente da Direcção.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

Ao primeiro Outorgante - Câmara Municipal - compete:

- a) Fornecer as directivas necessárias ao bom funcionamento do sistema de atendimento permanente, a cargo do segundo Outorgante;
- b) Disponibilizar uma verba mensal, até ao dia 25 de cada mês, de valor igual ao despendido pelo segundo Outorgante com os vencimentos de quatro Operadores de Central incluindo as contribuições para a Segurança Social na parte correspondente à entidade patronal;
- c) Actualizar, anualmente, as importâncias referidas na alínea anterior, de acordo com o índice de actualização respeitante à função pública;
- d) Custear parte das despesas com um sistema telefónico adstrito ao atendimento permanente;

CLÁUSULA 2ª

Ao segundo Outorgante - Associação - compete:

- a) Cooperar nos domínios do aviso, alerta, intervenção, apoio e socorro através do Corpo de Bombeiros Voluntários;
- b) Instalar, na sua Central de comunicações, o serviço de atendimento adstrito ao serviço Municipal de Protecção Civil;

Considerando, finalmente, que os Serviços Municipais de Protecção Civil dependem e são da responsabilidade do Município;

Em cumprimento da deliberação tomada em 1998/03/17, cuja cópia se anexa ao presente protocolo;

Entre:

Primeiro Outorgante: A Câmara Municipal de Bragança, pessoa colectiva n.º 680 011 897, adiante designada por Câmara Municipal e representada pelo seu Presidente, Sr.º Eng.º António Jorge Nunes.

E

Segundo Outorgante: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança, com sede em Bragança, pessoa colectiva n.º 501 545 298, adiante designada por Associação representada por o Sr.º Victor Manuel Barata, na qualidade de Presidente da Direcção.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

Ao primeiro Outorgante - Câmara Municipal - compete:

- a) Fornecer as directivas necessárias ao bom funcionamento do sistema de atendimento permanente, a cargo do segundo Outorgante;
- b) Disponibilizar uma verba mensal, até ao dia 25 de cada mês, de valor igual ao despendido pelo segundo Outorgante com os vencimentos de quatro Operadores de Central incluindo as contribuições para a Segurança Social na parte correspondente à entidade patronal;
- c) Actualizar, anualmente, as importâncias referidas na alínea anterior, de acordo com o índice de actualização respeitante à função pública;
- d) Custear parte das despesas com um sistema telefónico adstrito ao atendimento permanente;

CLÁUSULA 2ª

Ao segundo Outorgante - Associação - compete:

- a) Cooperar nos domínios do aviso, alerta, intervenção, apoio e socorro através do Corpo de Bombeiros Voluntários;
- b) Instalar, na sua Central de comunicações, o serviço de atendimento adstrito ao serviço Municipal de Protecção Civil;



- c) Disponibilizar uma sala para reuniões do Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil, a funcionar quando necessário;
- d) Assegurar, com plena eficácia, as comunicações telefónicas, via rádio e outras na Central do Serviço de protecção Civil vinte e quatro horas por dia todos os dias do ano;
- e) Dotar a Central do Serviço Municipal de Protecção Civil de quatro Operadores de Central, devidamente qualificados, habilitados com o curso de Operador de Central, a ministrar sob a responsabilidade da Inspeção Regional de Bombeiros do Norte, o qual terá exame final;
- f) Integrar no quadro do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Inspeção Regional de Bombeiros do Norte, os referidos Operadores de Central;
- g) Atribuir aos mesmos operadores de Central, para efeitos remuneratórios e de progressão na carreira, a categoria de telefonista, constante do anexo I do Dec-Lei n.º. 353-A/89, de 16 de Outubro;
- h) Delegar os poderes de Direcção e fiscalização sobre os Operadores de Central no Comandante do Corpo de Bombeiros, ficando, desta forma, submetidos às regras de disciplina e hierarquia do pessoal do Corpo de Bombeiros e ao uso dos uniformes respectivos, quando em serviço;
- i) Assegurar os serviços de limpeza das instalações afectas ao Serviço Municipal de Protecção Civil;
- j) Recolher, nas suas instalações, as viaturas e equipamentos adstritos ao referido Serviço Municipal.

CLÁUSULA 3ª

Ambos os Outorgantes acordam entre si que a selecção dos candidatos a Operadores de Central se fará de comum acordo, sem prejuízo da integração dos Operadores existentes, após a frequência do curso de habilitação, com aprovação em exame final.

CLÁUSULA 4ª

Além dos serviços referidos na cláusula Segunda, o segundo Outorgante - Associação - obriga-se, ainda, a receber e encaminhar os pedidos respeitantes a avarias na rede de abastecimento domiciliário de água, nas redes de saneamento e outros, durante os fins de semana e fora das horas normais do expediente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA 5ª

No caso de denúncia unilateral do presente protocolo, por parte do primeiro outorgante - Câmara Municipal - este obriga-se a subsidiar o segundo com o montante que for devido aos operadores referidos na Cláusula 2ª alínea e), a título de compensação por cessação dos termos d presente protocolo.

António
7

CLÁUSULA 6ª

A prestação pecuniária referida na Cláusula 1ª alínea a) será transferida, mensalmente, para o segundo outorgante.

CLÁUSULA 7ª

O presente contrato produzirá efeitos a partir de 1 de Maio de 1998 e vigorará por tempo indeterminado.

Bragança 20 de Março de 1998

O Primeiro Outorgante

Presidente da Câmara Municipal de Bragança
Eng.º António Jorge Nunes

O Segundo Outorgante

Presidente da Direcção dos Bombeiros Voluntários de Bragança
Sr.º Victor Manuel Barata



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

António
8

REPARTIÇÃO DE PESSOAL

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA, 17 DE MARÇO DE 1998

ACTA N.09/98

----- 1-PESSOAL-DESPESAS:-----

----- SUBSÍDIO POR MORTE, SUBSÍDIO DE FUNERAL E SUBSÍDIO DE FÉRIAS E NATAL, DA VIÚVA E ÚNICA HERDEIRA DO FUNCIONÁRIO, MANUEL ANTÓNIO REIGADAS, FALECIDO EM 20.01.1998: Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o respectivo pagamento.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, delegar no Exmo. Sr. Presidente e nas suas faltas ou impedimentos, no seu substituto legal, a competência para autorizar os pagamentos das despesas referidas que venham a ocorrer, durante o ano de 1998.-----

----- 2-ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES EM REGIME PÓS-LABORAL:-----

----- Presente um requerimento do Topógrafo do Quadro Privativo desta Câmara Municipal - BENJAMIM AUGUSTO ANDRADE ALVES, acompanhado de informação da Repartição de Pessoal/Secção de Recursos Humanos, pedindo autorização para exercer a actividade como topógrafo em regime liberal e horário pós-laboral.-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, desde que se verifiquem os condicionalismos previstos no Decreto-Lei n. 413/93, de 29 de Dezembro, conjugado com o art. 32. do Decreto-Lei n. 427/89, de 07 de Dezembro.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

António
9

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 17 DE MARÇO DE 1998

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 16.03.98, que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: ----- 163 651 524\$50
----- Operações de Tesouraria: ----- 63 254 642\$50
----- Tomado conhecimento. -----

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 701 à 811/98, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 5 728 465\$00 (cinco milhões setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco escudos), com excepção dos números 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 715, 717, 718, 719, 721, 722, 723, 724, 726, 727, 728, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 750, 754, 755, 756, 757, 762, 763, 764, 781, 786, 788, 789, 791, 792 e 793, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o pagamento das respectivas despesas. -----

----- **CONCURSOS:** -----

----- **AQUISIÇÃO DE BRITA, PÓ DE PEDRA, SAIBRO E TOUT VENANT;**
----- **AQUISIÇÃO DE CONTADORES, ANTI-GELO 1/2;**
----- **AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE ÁGUA E SANEAMENTO;**
----- **AQUISIÇÃO DE MANILHAS;**
----- **AQUISIÇÃO DE TUBO PVC 4KG;**
----- **AQUISIÇÃO DE CIMENTO E CAL VIVA;**

----- Presentes, para adjudicação, os processos de concurso supracitados, dado não ter havido reclamações no período de audiência prévia, conforme dispõe o art. 67. do Dec. Lei 55/95 de 29 de Março. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes adjudicar o material às firmas de acordo com o relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, previamente nomeada. -----

----- Quanto ao concurso "AQUISIÇÃO DE BRITA, PÓ DE PEDRA, SAIBRO E TOUT VENANT", a firma Nordareias, Lda. apresentou uma reclamação, que fica anexa ao respectivo processo. -----

----- Após uma análise pormenorizada do parecer elaborado pela Comissão de Análise, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, não dar provimento à reclamação apresentada. -----

----- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA;**
----- **AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS DE INFORMÁTICA;**

----- Presentes, para abertura das respectivas propostas, nos termos do art. 57. do já mencionado diploma, os processos de concurso supramencionados. -----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

António
10

(Acta No.09/98 de 17.03)

----- A Comissão de Abertura, previamente nomeada, procedeu à abertura e verificação dos documentos exigidos, conforme preceituam os artigos 58., 59. e 60. do já citado diploma, tendo elaborado os relatórios, que aqui se dão por integralmente transcritos para produzir todos os efeitos legais e dos quais fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas.

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, que a Comissão de Análise proceda ao estudo pormenorizado das respectivas propostas, a fim de serem presentes a uma próxima reunião. -----

----- **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES;**

----- **AQUISIÇÃO DE PAPEL;**

----- **AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE CUNHA ELÁSTICA;**

----- **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS;**

----- **AQUISIÇÃO DE GASÓLEO EM PARCELAS DE 25 000L;**

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA RETROESCAVADORA;**

----- Acompanhados de um relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, presentes novamente, para intenção de adjudicação, os processos de concurso supracitados. -----

----- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar o material às firmas indicadas no relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, que aqui se dão por integralmente transcritos para produzirem todos os efeitos legais e dos quais fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas. -----

----- **FEIRA DAS CANTARINHAS E DE ARTESANATO/1998. -----**

----- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, atribuir à ACIB a responsabilidade da realização da Feira das Cantarinhas e Feira de Artesanato, de acordo com o Projecto das Cantarinhas/98 e da 12. Feira do Artesanato, apresentado pela referida Associação, tendo como contrapartida a atribuição de um subsídio no valor igual ao das receitas arrecadadas, podendo a C. M. vir a reanalisar o processo em face do relatório de contas que a ACIB apresentará após a realização das mesmas. -----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

27

António M.

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DO DIA 17.3.98

REPARTIÇÃO FINANCEIRA E DO PATRIMÓNIO

SECÇÃO DE PATRIMÓNIO

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 19 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta Reunião o seguinte assunto:-----

-----CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DA ESCOLA PRIMÁRIA DE VILARINHO: - Presente em ofício da Junta de Freguesia de Espinhose-la dando conhecimento que se encontra desactivada a Escola Primária de Vilarinho e por essa razão, o imóvel está a degradar-se, necessitando já de obras de reparação e conservação, quer exterior quer interior.-----

-----Assim vem solicitar a sua cedência à Junta de Freguesia para aí funcionarem designadamente a Comissão de Baldios, a Comissão de Festas, actividades culturais e recreativas, da povoação de Vilarinho.-----

-----Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, ceder à Junta de Freguesia de Espinhosela o Edifício da antiga Escola Primária de Vilarinho, para aí funcionarem as Comissões e actividades referidas e relativas à Povoação de Vilarinho, uma vez que está desactivada e nas seguintes condições:-----

----- 1 - Ao edifício ora cedido não poderá, ser dado destino diferente, sob pena de a Câmara municipal entrar na sua posse, com todas as benfeitorias lá existentes e sem direito a qualquer indemnização;-----

----- 2 - No caso de deixar de ser utilizado voltará imediatamente à posse da Câmara Municipal também sem qualquer indemnização pelas obras realizadas, bem como, no caso da Escola voltar a funcionar, por decisão do Governo;-----

----- 3 - A conservação do Edifício será da responsabilidade da Junta de Freguesia, que deverá previamente solicitar autorização para realizar quaisquer obras.-----

----- Ainda foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, dar conhecimento à Delegação Escolar de Bragança.-----



Alfonso

ACTA N. 9/98 DE 17 DE MARÇO DE 1998

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

1-A Divisão de Defesa do Ambiente pede autorização à Câmara Municipal para abrir concurso com vista à aquisição do seguinte material:-----

- a- Uma Varredora Mecânica (Aspiradora).-----
- b- Cem papeleiras para a Zona Central da Cidade.-----
- c- Vinte e dois bancos de jardim para a Avenida João da Cruz e jardim EPAC.-----
- d- Oito candeeiros para o jardim da EPAC.-----
- e- Trezentos contentores em polietileno de oitocentos litros.-----
- f- Vestuário para o pessoal da varredura, recolha de lixo, jardineiros e cantoneiros de limpeza.-----

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, autorizar a abertura de concurso público para a aquisição de uma Varredora Mecânica (Aspiradora) até 6 m3 de capacidade, mais duas Varredoras Aspiradoras de pequena capacidade; e concurso limitado para a aquisição de 120 papeleiras, 22 bancos em madeira e papeleiras para jardim, oito candeeiros para jardim, trezentos contentores em polietileno de oitocentos litros, e vestuário para pessoal da varredura, recolha de lixo, jardineiros e cantoneiros de limpeza.

--Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, que seja submetido numa próxima reunião, para apreciação e aprovação os respectivos cadernos de encargos e programas de concurso.-----

2- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA MUDANÇA DO DIA DA FEIRA:

Presente uma carta dos Feirantes solicitando a antecipação da Feira do dia 13/Abril (Segunda Feira de Páscoa), para o dia 11/Abril (Sábado), em virtude de em muitos locais da Cidade se realizar ainda a Visita Pascal.-----

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, autorizar a alteração da Feira que teria lugar no dia 13 de Abril (Segunda Feira), para o dia 11 de Abril (Sábado), em virtude de nesse dia ser costume realizar-se a Visita Pascal.-----

--Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, publicitar esta alteração através dos Órgãos de Informação



Handwritten signature

Local e respectivo Edital.-----

3- ZONAS DE ESTACIONAMENTO CONDICIONADO/PARCÓMETROS:

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é apresentada a proposta de aumento das zonas de estacionamento pago, por forma a permitir uma maior disponibilidade de lugares de estacionamento aos munícipes, na zona central da Cidade.-- As zonas a condicionar serão instaladas em troços das seguintes artérias:-----

- Av. Sá Carneiro
- Rua 5 de Outubro
- Rua Abílio Beça
- Rua Combatentes da Grande Guerra
- Rua Emídio Navarro

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta apresentada nas seguintes artérias:-----

- Av. Sá Carneiro, no sentido Norte/Sul do lado direito, nos troços entre passadeiras, ou seja entre o Banco Nova Rede e Opel e ainda no sentido Sul/Norte, do lado direito, no troço entre os semáforos e o Banco Montepio Geral.-----
- Rua 5 de Outubro, do lado direito, no sentido descendente.--
- Rua Abílio Beça, do lado esquerdo, no sentido ascendente, no troço entre o Café Chave D'Ouro e a Travessa Luis Lopes.--
- Rua Combatentes da Grande Guerra, do lado direito, no sentido descendente, no troço entre a Casa de Acessórios da Sé e a Travessa do Mercado.-----
- Rua Emídio Navarro, do lado direito, no sentido descendente, no troço entre a Caixa Geral de Depósitos e a Travessa do Hospital Velho.-----

4- REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA:

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é apresentada uma proposta de alteração do Regulamento das Zonas de Estacionamento Condicionado.-----

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, retirar o presente assunto, uma vez que tendo saído nova legislação, a mesma obriga à adaptação desta proposta.-----

5- PARCÓMETROS/MÁQUINAS MULTILUGAR ELECTRÓNICAS:

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é apresentada uma proposta de substituição do equipamento de pagamento individual mecanizado/parcómetros, por máquinas de esta-



António M

cionamento multilugar electrónicas.-----
--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, aprovar a referida proposta.-----

--Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, nos termos do artigo 19 do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n. 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n. 6/96 de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:-----

--PROCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE BRAGANÇA:- Presente o Projecto de Protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Bragança e a Escola Superior Agrária de Bragança, que a seguir se transcreve:-----

--Sendo a ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE BRAGANÇA, adiante designada pela sigla ESAB, uma Instituição em que se interligam as vertentes de "Ensino" e "Investigação";-----

--Sabendo-se que o "Conhecimento" dos nossos dias é o resultado dos contributos de cada uma dessas vertentes;-----

--Havendo consciência de que a componente "Investigação" exige um consistente diálogo entre a ESCOLA e Entidades Públicas e Privadas que, directa ou indirectamente, desenvolvem actividades que se enquadram no mesmo âmbito;-----

--Considerando que a CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, doravante CMB, é uma Entidade a quem, pelas suas múltiplas atribuições, interessa usufruir do conhecimento técnico e científico da comunidade em que está integrada;-----

--Considerando que uma das formas de cumprir eficazmente os propósitos fundamentais de uma Instituição de Ensino Superior e simultaneamente estabelecer laços de cooperação com Entidades da comunidade envolvente é através do acompanhamento e devido enquadramento de estágios, no interesse mútuo das instituições cooperantes;-----

--Com base nos pressupostos anteriores, a ESAB e a CMB celebram entre si o seguinte protocolo:-----

--1- A ESAB, no âmbito da sua especialidade e preferencialmente por via de tarefas a desenvolver por estagiários seus, dispõe-se a cooperar com a CMB nos domínios Técnico e Científico sempre que esta lho solicite;-----

--2- São, entre outras, áreas em que a ESAB se propõe colaborar: Análise Sistemática de Terras com Aptidão Agro-Florestal; Planificação e Organização dos Espaços Urbanos, Peri-Urbanos e Rurais, nas suas vertentes de Paisagismo e Ajardinamento; Organização da Deposição e Recolha de Resíduos Sólidos e Tratamento de Efluentes.-----

--3- A ESAB propõe-se cooperar com a CMB em Acções de Formação no âmbito da sua especialidade;-----

--4- A CMB facultará, na medida das suas possibilidades e sem



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

31
António M

qualquer responsabilidade laboral ou financeira, a realização de estágios curriculares a alunos finalistas desta ESCOLA;---
--5- A CMB divulgará anualmente junto da ESAB o número de estagiários que está disposta a acolher e as respectivas áreas onde ache mais conveniente a sua formação;-----
--6- A CMB informará a ESAB do parecer final do responsável directo do estagiário na autarquia, relativo ao desempenho deste;-----
--7- A ESAB anunciará à CMB atempadamente o docente Orientador de Estágio, com o qual se concretizará a interlocução relativa a cada estagiário.-----
--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido protocolo, bem como dar poderes ao Exmo Presidente, ou no seu impedimento ao seu substituto legal, para em representação desta Autarquia, proceder à sua assinatura.-----



António F. M. M.

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DO DIA 17.3.98

DIVISÃO DE OBRAS

1 - PROLONGAMENTO DOS EMISSÁRIOS - AUTO DE ADIANTAMENTO - Presente para aprovação o auto de medição nº.1 no valor de 44.577.816\$00.

Pela Divisão de Obras, foi presente o auto de medição de trabalhos / adiantamento nº.1, no valor com IVA de 44.577.816\$00 do Consórcio Camilo de Sousa Mota & Filhos, S.A.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento.

2 - PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NA CIDADE - TRABALHOS A MAIS - Presente para aprovação trabalhos a mais com preço de contrato.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar apenas os trabalhos a mais pedidos pela D.D.A. no valor de 1.816.250\$00.

3 - CENTRO DE CONVÍVIO DO PARÂMIO - AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 2 no valor com IVA de 3.360.000\$00.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes aprovar o referido auto, bem como autorizar a transferência de 25% do valor de 3.360.000\$00, para a Junta de Freguesia do Parâmio.

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 19 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto Lei nº.6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta Reunião os seguintes assuntos:

4 - AQUISIÇÃO DE TERRENO À JUNTA DE FREGUESIA DE SAMIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXAMES E PARQUE DE MANOBRAS DA DIRECÇÃO GERAL DE VIAÇÃO EM BRAGANÇA: - Presente cópia da Acta da Reunião Extraordinária da Assembleia de Freguesia de Samil, realizada no dia 8 de Março de 1998, dando conhecimento de Ter sido aprovada uma proposta da cedência à Câmara Municipal de Bragança de uma parcela de terreno com a área de 20.000 m², ao preço de 1.100\$00/m² para a construção do Centro de Exames e Parque de Manobras da Direcção Geral de Viação, nas seguintes condições de pagamento:

- 5.000.000\$00 no acto da escritura e o restante em quatro mensalidades de 4.250.000\$00, com início no mês seguinte ao da escritura.

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adquirir a referida parcela, nos termos da proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, dar conhecimento desta deliberação à Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL
ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 17.03.98

33

DIVISÃO DE OBRAS

5 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXAMES E PARQUE DE MANOBRAS :- Presente um protocolo a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Direcção Geral de Viação, que a seguir se transcreve:

Considerando a necessidade de criar infraestruturas de apoio à realização de exames, assim como para assegurar uma melhoria da formação de condutores;

Tendo em vista a conveniência em aliviar o congestionamento de trânsito que se verifica na cidade, designadamente diminuindo o acesso às zonas de maior intensidade de tráfego de veículos em serviço de instrução e de exames de condução;
Considerando a importância de criar um "Parque Fixo de Trânsito" destinado à educação rodoviária das camadas mais jovens da população, sobretudo em idade escolar;

Entre a Direcção Geral de Viação (DGV) representada pelo seu Director Geral Eng^o. Amadeu Augusto Pires e a Câmara Municipal de Bragança (CMB) representada neste mesmo acto pelo seu Presidente Eng^o. António Jorge Nunes é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1^a.

A C.M.B. cede à DGV a título gratuito pelo período de 20 anos renovável por iguais períodos de tempo o direito à utilização de um terreno com a área aproximada de - m², de acordo com a planta anexa a este protocolo, e que do mesmo faz parte integrante.

2^a.

A CMB poderá rescindir unilateralmente o presente protocolo, operando-se a reversão da posse do terreno e da propriedade de todas as infraestruturas e instalações nele construídas sem direito a indemnização, caso seja alterado o fim estipulado na cláusula 2^a., sem expressa autorização da CMB.

3^a.

A DGV assume o encargo de construir naquele terreno um Centro de Exames de Condução, incluindo um Parque de Manobras, para diferentes categorias de veículos, assim como a conservação dos equipamentos da sua exclusiva responsabilidade.

4^a.

A infraestrutura referida na cláusula 2 será gerida por uma entidade a definir, com a participação da DGV, CMB e outras entidades ligadas à problemática da segurança rodoviária, sem quaisquer encargos adicionais para a CMB.

5^a.

A DGV concederá apoios financeiros à CMB de acordo e nos termos da legislação em vigor, à CMB para a construção de uma Escola Fixa de Trânsito destinada a acções de educação rodoviária, em especial crianças e jovens em idade escolar.

6^a.

A CMB assume o encargo de garantir às instalações a construir no terreno cuja planta faz parte do presente protocolo, as infraestruturas básicas necessárias, relacionadas com o fornecimento de água, electricidade e esgotos.

7^a.

O presente protocolo entra em vigor após homologação Ministerial.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo, bem como dar poderes ao Ex.mo Presidente, ou no seu impedimento ao seu substituto legal, para em representação desta Câmara Municipal, proceder à sua assinatura.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

António
35

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 17.03.98

DIVISÃO DE OBRAS

REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO E PISCINA MUNICIPAL :- Foi presente a acta de abertura das propostas, feita pela Comissão de Abertura em sua reunião de 16.03.98.

Depois de ter tomado conhecimento, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes enviar as mesmas para a Comissão de Análise, afim de proceder ao seu estudo e análise.



ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 17.03.98

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 19º. Do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei 442/91 de 15 de Novembro, incluir nesta Reunião o seguinte assunto:

1 - ARRUAMENTOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL E LOTEAMENTO INDUSTRIAL : -
Pela Divisão de Equipamento foi prestada a informação que a firma Ribeiro & Gonçalves procedeu à abertura de valas, nos referidos arruamentos para a execução de ramais eléctricos não concluindo os trabalhos de reposição de pavimento, pelo que caso não venha a ser repostado pela referida firma, deverá esta Câmara Municipal proceder à sua reposição a expensas daquela firma.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, caso a firma não venha a efectuar a reposição do pavimento, o mesmo seja efectuado por esta Câmara Municipal, debitando à firma a área efectiva que venha a ser repostada ao preço de 5.000\$00/m² + IVA.



(acta n.º9, de 17.03)

DIVISÃO DE URBANISMO

=PRESENTES OS SEGUINTE PROCESSOS E ASSUNTOS=

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De **SUPERBRAGANÇA-SUPERMERCADOS, S.A.**, com sede em Vale d'Álvaro, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de instalação de Posto de Combustíveis sito em Vale d'Álvaro, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” 1. Relativamente a esta pretensão, foram já emitidos pareceres desfavoráveis em 28JAN97 e 24FEV97, que levaram ao seu indeferimento nas reuniões de Câmara de 3FEV97 e 10MAR97.----- Não tendo sido alteradas as condições da pretensão da requerente, mantêm-se os referidos pareceres, pelo que será de indeferir em definitivo a pretensão; 2. Considera-se no entanto viável a instalação do posto desde que este não possua qualquer ligação ao parque de estacionamento, se situe paralelamente à via pública, e que os respectivos acessos sejam feitos de e para esta de forma directa, tal como se indica no esboço de solução constante do processo”.----- A ser viabilizada a instalação do posto nestas condições, seria conveniente que ficasse garantida desde já a cedência à C.M.B. do terreno da requerente entre a via actualmente em construção e o limite do terreno da Rodonorte constante do processo”.----- ---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes indeferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **TELMO EDUARDO LOPES**, residente na Rua Almirante Reis, n.º35- 4.º andar, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de reconstrução de um edifício sito na Rua 5 de Outubro, n.º27, Bragança, acompanhado do parecer emitido pelo Gabinete da Zona Histórica e Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcrevem:” Das últimas intervenções efectuadas na Zona, verifica-se a existência de imóveis com 4 pisos acima da cota de soleira. Do lado poente da rua existem imóveis com mais um piso recuado. Desta análise entender-se-ia que a reconstrução deste imóvel poderia ter R/C + 3 andares e um recuado. Do lado nascente da rua, edificou-se um imóvel com R/C + 3 andares existindo um aproveitamento do sótão o que leva a pensar que as novas intervenções deveriam ter o mesmo tratamento. A introdução da cave não irá prejudicar o resultado final. A utilização pretendida para o imóvel (comércio, estabelecimento de restauração e/ou bebidas e habitação) terão



(acta n.º9, de 17.03)

que cumprir a lei no que diz respeito a acessos. A habitação terá acesso independentemente das outras fracções. O PDM, no quadro 3 do seu regulamento, prevê lugares de estacionamento em número de um por cada fracção podendo reduzir-se em 50% quando não houver logradouro. Assim teremos que no local poder-se-à reconstruir um imóvel com cave, R/C e 3 andares. A cércea e volumetria a propôr deverá ter como base as do imóvel adjacente. A cobertura, a duas águas será em telha cerâmica cor natural. A utilização do vão de cobertura para habitação poderá permitir-se desde que se enquadre na volumetria da envolvente próxima sendo objecto de análise para posterior parecer definitivo aquando da apresentação do projecto de arquitectura. Quanto aos alinhamentos entende-se que eles devem cumprir com o estipulado no parágrafo 2.º do art.62-2 e art.63.º do RGEU. A haver balanços deverão cumprir o art. 27.º do Regulamento de Salvaguarda e Reabilitação da Zona Histórica, (0,50m utilizadas como varandas abertas)”;”Concordo. Será de dar viabilidade nos termos da informação do GZHB”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes autorizar a referida construção, cave, R/C e três andares, de acordo com a informação do Gabinete da Zona Histórica; não sendo autorizado o vão da cobertura para habitação.

- De **ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO PADRÃO**, sito em Vale d'Álvaro, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de dez garagens no logradouro do prédio Padrão sito em Vale d'Álvaro, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Sobre este mesmo tipo de pretensão emitiu esta DU parecer favorável em 14FEV96, tendo no entanto a Câmara Municipal indeferido em R.22FEV96.

Mantém-se da parte da DU o parecer favorável à viabilidade referida agora, condicionada à posterior apresentação do respectivo projecto”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, retirar para obtenção de prova de posse do terreno, a solicitar à referida administração.

Neste ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador, Comandante Fernando Freixo, tomou assento na reunião discutindo e votando os assuntos que se seguem na Ordem de Trabalhos, após ter estado numa reunião de trabalho em Vila Real.

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

- De **JORGE ALFREDO PINTO DOS SANTOS**, residente na Rua Eng. Amaro da Costa, 53-r/c, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de uma moradia unifamiliar sita na estrada de Vinhais,



(acta n.º9, de 17.03)

Br. das Touças, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Refere-se o projecto à construção de moradia unifamiliar, para a qual foi aprovada viabilidade em R.12AGO96. Verifica-se o cumprimento de todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, no PDM e no R.H.S.. Satisfaz também do ponto de vista estético e de integração pelo que, merece aprovação, na condição de ser feita a cedência do terreno necessário à rectificação do arruamento que lhe fica adjacente, com 133m2, de acordo com a deliberação atrás referida”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **AUTO SUECO, LDA**, com sede na Rua Conde da Covilhã, 1637, Porto, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de um pavilhão sito na Zona Industrial das Cantarias, Lotes 210, 211 e 212, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Refere-se o projecto apresentado à construção das novas instalações da empresa em questão, em lotes titulados por alvará, na Zona Industrial das Cantarias. Verifica-se o cumprimento de todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, no PDM e no Regulamento de Higiene e Segurança.

Satisfaz também do ponto de vista estético e de integração pelo que, merece aprovação”.

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **ANA MARIA PRAZERES TEIXEIRA**, residente no Br.º dos Formarigos, Rua C, n.º3, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para a construção de um edifício sito no Loteamento Isabel Maria Veleza e Irmãos, Lote 3, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia unifamiliar em lote de terreno titulado por alvará, em Urbanização cujas obras se encontram praticamente concluídas, podendo por isso o projecto ser aprovado conforme prevê o art. 35.º-2 do Decreto-Lei n.º448/91.

Verifica-se o cumprimento de todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, no PDM, e no clausulado do alvará de loteamento respectivo.--- Satisfaz também do ponto de vista estético e de integração pelo que, merece aprovação.

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.



(acta n.º9, de 17.03)

- De **LUIS MIRANDA MARTINS**, residente no Loteamento Agrotuela, Lote 8, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de arquitectura, para construção de uns arrumos, sitos no Loteamento Agrotuela, Lote 8, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Refere-se à construção de anexos à moradia já construída, tendo para o efeito obtido já viabilidade em R. de 1SET97, nada havendo a opor à sua aprovação”.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **CAÇA BRAVA, LDA**, com sede na Rua Abílio Beça, n.º68, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de arquitectura para adaptação de um edifício a moradia unifamiliar sita em Donai, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Refere-se o aditamento, à adaptação para habitação unifamiliar, de um edifício existente junto à aldeia de Donai, em que funcionou em tempos um restaurante.-----

Verifica-se o cumprimento de todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e no PDM, pelo que merece aprovação”.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ALFREDO AUGUSTO CORREIA FERNANDES**, residente em Formil, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de um pavilhão para recolha de alfaias agrícolas, sito em Formil, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Refere-se ao projecto de um armazém para recolha de alfaias na área urbana de Formil.---- Obteve deliberação favorável em R.3NOV97 relativamente à viabilidade da sua construção. Obteve também agora o projecto parecer favorável da Junta de Freguesia .-----

Verifica-se o cumprimento de todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e no PDM, pelo que merece aprovação”.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **RESTAURANTE JUSTEL, LDA**, com sede na Urbanização de S.Tiago, Lote D R/C Esq., Bloco 1, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para adaptação de um r/c comercial a restaurante no edifício sito na Urbanização de S. Tiago, Lote D, Bloco 1, Bragança, acompanhado do parecer



(acta n.º9, de 17.03)

emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Refere-se o presente projecto à adaptação de um r/chão comercial a restaurante .-----
Dado que a fracção em causa destinava apenas a actividade comercial, e porque o condomínio do prédio se não havia pronunciado, deliberou a Câmara Municipal retirar o processo em R. de 8MAI95, tendo de facto dado conhecimento aos requerentes em 16MAI95 (of.2489).-----

Em face da declaração desfavorável agora apresentada pelo condomínio, deverá ser definitivamente indeferido o processo de licenciamento”.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade indeferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ANTÓNIO ALBERTO LOPES**, residente no Br.º do Pinhal, Rua Almirante Sarmiento Rodrigues, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º64/84, do edifício sito no Br.º do Pinhal, Rua Almirante Sarmiento Rodrigues, lote-42, - Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, “Refere-se o projecto à adaptação de um R/C de moradia existente a talho. Para o efeito teve o requerente viabilidade aprovada em R.29Set.97. Verifica-se no entanto o não cumprimento do disposto no art.º38.º-3-a), do Regulamento de Higiene e Segurança (DL.n.º243/86) que determina que as retretes se devem instalar em compartimento separado, pelo que não merece aprovação”.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade manifestar a intenção de indeferir a pretensão, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **NORBERTO CARLOS ESTEVES MOREIRA**, residente à margem da Estrada Nacional 103.7, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º120/93, para construção de uma garagem/anexo, sito à margem da Estrada nacional n.º103.7, - Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, “nada a opor.(trata-se da construção de anexo no logradouro, destinado a garagem e anexos)”.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **FEPRONOR, LDA.**, com sede na Zona Industrial das Cantarias, Lote-200, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º214/94, do edifício sito na Zona Industrial das Cantarias, Lote-200 , - Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, “Refere-se o projecto apresentado à ampliação de uma unidade Industrial existente e em



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

42

(acta n.º9, de 17.03)

laboração, em conformidade com a viabilidade que nesse sentido lhe foi aprovada em R.14Nov.97 pelo que nada há a opor à sua aprovação”-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **JOSE PEDRO DAS EIRAS TEIXEIRA & OUTROS**, com Residência no Br.º do Sol Rua-n N.º20, 1.º Drt.º, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o Aditamento ao projecto de arquitectura, para construção de um Edifício destinado a Habitação, multifamiliar, sito no Brº do Sol, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Refere-se o presente aditamento às alterações introduzidas ao projecto inicial, indeferido em R.19Mai.97, por forma a corrigir as deficiências que levaram a tal. Verifica-se agora o cumprimento de todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e no PDM, e uma correcta implantação na envolvente pelo que merece aprovação ”.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **MANUEL FERNANDO GONÇALVES TRINO**, com Residência Na Rua da Fonte em Babe, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de um Edifício destinado a armazém, sito no lugar do Carvoal em Babe, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “O presente projecto, para a construção de um armazém para recolha de alfaías de produtos agrícolas, respeita a viabilidade que lhe foi aprovada em 20Jan98, e todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e no PDM, pelo que merece aprovação”.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **JOSE MANUEL**, residente no Br.º do Sol, Rua-J, n.º15, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º206/80, para construção de uma garagem/anexo, sito no Br.º do Sol, Rua-J, n.º15, - Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, “O projecto respeita à construção de um anexo junto à casa de habitação. Consta do processo declaração favorável dos restantes condóminos do prédio pelo que nada há a opor à sua aprovação”.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----



(acta n.º9, de 17.03)

- De **ANTONIO JOSE MACHADO**, residente Na Rua Eng.º Amaro da Costa n.º9, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º135/82, para obras de reparação no edifício, sito na Rua Eng.º Amaro da Costa n.º9, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, “Refere-se o projecto ás obras de reparação e a ligeiras alterações a efectuar em moradia existente, na qual ocorreu recentemente um incêndio. Verificando-se o respeito por todas as disposições regulamentares aplicáveis, nada há a opor ao seu deferimento.”.-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ISABEL MARIA PIRES**, residente no Br. de S.Tiago, Lote 184, Bragança, vem solicitar que lhe seja concedida Licença Precária para Lar de Idosos, sito no Br. de S.Tiago, Lote 184, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve, “Relativamente a esta questão mantêm-se os anteriores pareceres desfavoráveis desta DU, de 12JUL96, 23SET96 e 30 SET96, que levaram ao indeferimento nas Reuniões de Câmara de 23JUL96, 29SET96 e 30SET96”.-----
---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade manifestar a intenção de indeferir a pretensão, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

CERTIDÕES:

- De **VITOR AUGUSTO BARREIRA**, residente em Mofreita, Vinhais, solicitando uma certidão comprovativa de como o prédio urbano, sito em Vale d'Álvaro, Lote 8, Bragança, satisfaz as condições legais de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: “ Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em Reunião de Câmara de 21 de Novembro de 1994, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado.”.-----
O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: 4 fracções (A a D), destinadas a Garagem Individual; 1 fracção (E), destinada a Actividade Comercial (armazém); 4 fracções (F a I), destinadas a Habitação”. -----
---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----



(acta n.º9, de 17.03)

QUEIXA DE INSALUBRIDADE:

- De Moradores do Edifício sito na Urbanização da Braguinha, Lote D, apresentando reclamação relativa ao edifício construído pela Soc. de Construções Trialto, Lda, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo, de que se anexa cópia.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dar conhecimento da informação da Divisão de Urbanismo, aos moradores, técnico responsável da obra e ao promotor.-----

CONFIRMAÇÃO DE INDEFERIMENTO:

- De **JOSE VIDAL PERREIRA**, residente no Br.º Artur Mirandela, Rua-B, 135, Bragança, tendo sido manifestada a intenção de indeferir o aditamento referente ao proc.ºn.º274/80, presente na Reunião de Câmara de 20JAN98, e dado nada haver sido aduzido ao processo que pudesse vir a alterar a posição tomada , nos termos do art.º71.º do CPA, deverá ser tomada a deliberação de indeferir.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade indeferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **MARIA ISABEL XAVIER MARQUES**, residente em Praça da Sé, Agência G.R., Bragança, tendo sido manifestada a intenção de indeferir o projecto de arquitectura referente à construção de um armazém destinado à recolha de alfaias agrícolas na aldeia de Varge , presente na Reunião de Câmara de 20JAN98, e dado nada haver sido aduzido ao processo que pudesse vir a alterar a posição tomada , nos termos do art.º71.º do CPA, deverá ser tomada a deliberação de indeferir.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade indeferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMPO REDONDO**, com sede no Campo Redondo, Bragança, tendo sido manifestada a intenção de indeferir o aditamento ao proc.ºn.º247/95, para construção de Polidesportivo, presente na Reunião de Câmara de 10FEV98, e dado nada haver sido aduzido ao processo que pudesse vir a alterar a posição tomada , nos termos do art.º71.º do CPA, deverá ser tomada a deliberação de indeferir definitivamente.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade indeferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Antonio M
45

(acta n.º9, de 17.03)

- De **ADRIANO AUGUSTO PIRES**, residente Rua Guerra Junqueiro, n.º107 Bragança, tendo sido manifestada a intenção de indeferir o aditamento ao proc.ºn.º9/70, para alteração de um piso que comporta actualmente um fogo T3, em dois novos fogos T1+T2, presente na Reunião de Câmara de 10FEV98, e dado nada haver sido aduzido ao processo que pudesse vir a alterar a posição tomada, nos termos do art.º71.º do CPA, deverá ser tomada a deliberação de indeferir definitivamente.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade indeferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **FELICIDADE AUGUSTA PIRES LOPES**, residente em Rabal, Bragança, tendo sido manifestada a intenção de indeferir o pedido de prorrogação de prazo para ocupação da via pública com calçado, presente na Reunião de Câmara de 27JAN98, e dado nada haver sido aduzido ao processo que pudesse vir a alterar a posição tomada, nos termos do art.º71.º do CPA, deverá ser tomada a deliberação de indeferir definitivamente.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade indeferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ANTONIO AUGUSTO GUERRA DOMINGUES**, residente no Alto das Cantarias, Rua-R n.º1Bragança, tendo sido manifestada a intenção de indeferir o projecto de arquitectura referente à construção de uma moradia unifamiliar na Urbanização S.Bartolomeu, lote-59 em Bragança, presente na Reunião de Câmara de 17FEV98, e dado nada haver sido aduzido ao processo que pudesse vir a alterar a posição tomada, nos termos do art.º71.º do CPA, deverá ser tomada a deliberação de indeferir definitivamente.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade indeferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **LUISA DA CONCEIÇÃO AFONSO MESQUITA**, residente Na Zona Residencial do Campelo Bl.-E1, 1.º Esq.º,1Bragança, tendo sido manifestada a intenção de indeferir o projecto de arquitectura referente à construção de uma moradia unifamiliar na Urbanização S.Bartolomeu, lote-40 em Bragança, presente na Reunião de Câmara de 17FEV98, e dado nada haver sido aduzido ao processo que pudesse vir a alterar a posição tomada, nos termos do art.º71.º do CPA, deverá ser tomada a deliberação de indeferir definitivamente.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade indeferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----



(acta n.º9, de 17.03)

LOTEAMENTOS:

- De **MANUEL ANTONIO AFONSO CALÇADA**, residente na Avª Abade de BAçal n.º11, 3.ºDrt.º, Bragança, na qualidade de herdeiro do Loteamento "Conceição da Natividade & Herdeiros", titulado por esta Câmara Municipal pelo n.º6/97, sito no Br.º do Campo Redondo, Bragança, solicitando o cancelamento da hipoteca dos lotes com os números, 7, 9, 10 e 11 em virtude de já ter sido recebido provisoriamente por deliberação de Câmara do dia 31DEZ97, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "nada a opor, devendo um dos lotes por exemplo o lote n.º11 manter-se hipotecado como garantia até a recepção definitiva".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, cancelar a hipoteca dos lotes números 7 e 9, mantendo hipotecados os lotes 10 e 11. Mais foi deliberado mandar proceder à correcção das deficiências apontadas na informação da D.O. e D.S.B..-----

PUBLICIDADE:

- De **MARIA SALOME VIDAL RODRIGUES MINA**, residente na Rua da Republica n.º32, Bragança, solicita autorização para colocação de placas publicitárias, no Edifício sito na Avª da Republica n.º32, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "dado o parecer favorável do GZHB, poderá ser colocada a autorização da placa referida no requerimento".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão, de acordo com a informação do GZHB.-----

- De **ASSOCIAÇÃO DE PARAQUEDISTAS DO NORDESTE**, com sede no Brº do F.F.H. Zona da Coxa, Bragança, solicita autorização para instalar um Quiosque para venda de gelados e outros, na Zona da Cidadela, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "concordo será de deferir de acordo com a informação do GZHB".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão, de acordo com a informação do GZHB.-----

- De **MESTRE MACO, S.A.**, com sede na Zona Industrial das Cantarias, Bragança, solicita autorização para instalar um painel publicitário na rotunda do Nerba, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "nada a opor, a título precário, pelo período de um ano".-----



(acta n.º9, de 17.03)

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De MESTRE MACO, S.A., com sede na Zona Industrial das Cantarias, Bragança, solicita autorização para instalar um painel publicitário junto à via rápida, recta da Mosca, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "dado o parecer desfavorável da JAE, deverá ser indeferida a pretensão".-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão, de acordo com a informação do GZHB.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade manifestar a intenção de indeferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Informação nos termos do n.º3 do artigo 52 do Decreto-lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91, de 12 de Junho.-----

- Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo 52, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Doutora Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período 07.03.98 a 12.03.98, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi sub-delegada pelo Senhor Presidente, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras particulares dos seguintes requerentes:

| | |
|---|------------------|
| R.G.C. Rodrigues e Gonçalves Const. Lda | Proc. n.º 52/97 |
| Maria Emilia Fernandes | Proc. n.º 5/68 |
| Arnaldo A.Cadavez e Nuno Duarte A. Cad. | Proc. n.º 135/97 |
| Jose Doutel Lopes Junior | Proc. n.º 288/96 |
| Jose Doutel Lopes Junior | Proc. n.º 238/96 |
| Jose Doutel Lopes Junior | Proc. n.º 237/96 |
| Jose Doutel Lopes Junior | Proc. n.º 287/96 |
| Manuel Meles Lda. | Proc. n.º 213/97 |
| Maria dos Anjos Galhardo Veiga | Proc. n.º 239/97 |
| Jose Luis Galhardo Afonso | Proc. n.º 257/85 |
| Franclim do Nascimento Serafim | Proc. n.º 35/95 |
| Octavio Augusto Fernandes | Proc. n.º 41/80 |
| Alfredo Alexandre Trigo | Proc. n.º 234/94 |



(acta n.º9, de 17.03)

TOPONÍMIA:

- Por proposta do Senhor Presidente e nos termos da alínea f), do n.º4, do Artigo 51.º do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei 18/91, de 12 de Junho, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, atribuir o nome de Dr. Herculano Conceição à rua onde residia, ou seja, a rua de ligação da Emídio Navarro à Av. Dr. Abílio Vaz das Neves;-----
Considerando ter sido uma ilustre figura desta Cidade que dedicou toda a sua vida ao serviço da Medicina em prol da população deste Concelho, com os votos do Senhor Presidente que usou o voto de qualidade e Senhores Vereadores, Dr. Luis Afonso e Dra. Alice Borges e três votos contra dos Senhores Vereadores, Dr. Humberto Rocha, Dr. Vitor Alves e Dr. Mauricio Vaz, por não ter sido atribuído a denominação à rua só com a designação “Dr. Conceição”, por ser o nome pelo qual era mais conhecido.-----

- Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado por unanimidade, nos termos do Artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:

- De ESTABELECIMENTO COMERCIAL ZONA +, SITO NA AV. SÁ CARNEIRO, - Presente uma exposição do proprietário do referido estabelecimento, ANTÓNIO LUIS RODRIGUES PINHEIRO, dando conhecimento da difícil situação em que é colocado, quer ele como proprietário, quer os empregados, caso se mantenha a situação de encerramento do referido estabelecimento, bem como as condições em que lhe foi permitida a sua abertura.---
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura e funcionamento do referido estabelecimento após a medição do ruído a efectuar por esta Câmara Municipal e desde que se verifique as condições mínimas de funcionamento.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Divisão de Urbanismo a informação detalhada de todos os processos que se encontram nestas condições.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

49

(Acta n°.09, de 17/03 de 1998)

---- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

---- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

António da Silva
Suzana Vespúcia de Castro
